

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**ERRATA 002/2016**

*O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCEMG, fará as seguintes alterações no Edital de Concurso Público nº 001/2016:*

**1º) No Capítulo II, item 2: Apresentar o valor referente ao Adicional de Atividade para os cargos de Advogado Municipal, Analista em Desenvolvimento Urbano, Analista em Saúde Pública, Analista em Serviço Público e Auditor Fiscal Tributário:**

49.	Advogado Municipal	Procurador Municipal	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Bacharelado em Direito expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro na OAB	10+ CR*	07	01	02	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$3.795,98	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
50.	Analista em Desenvolvimento Urbano	Arquiteto	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Arquitetura e Urbanismo expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	05+ CR*	03	01	01	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$1.695,98	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
51.	Analista em Desenvolvimento Urbano	Engenheiro/ Ambiental	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Ambiental expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	02+ CR*	02	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$1.695,98	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
52.	Analista em Desenvolvimento Urbano	Engenheiro/ Civil	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	02+ CR*	02	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$1.695,98	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
53.	Analista em Desenvolvimento Urbano	Geógrafo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Geografia expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	02+ CR*	02	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$1.695,98	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
54.	Analista em Desenvolvimento Urbano	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia ou Arquitetura expedido por IES reconhecida pelo MEC com curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho + Registro Profissional	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$1.695,98	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação



55.	Analista em Saúde Pública	Analista em Auditoria	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior na área da saúde em expedido por IES reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização em Auditoria em Serviço de Saúde, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde + Registro Profissional	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
56.	Analista em Saúde Pública	Analista em Controle e Regulação em Saúde	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior na área da saúde em expedido por IES reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização em Regulação em Serviço de Saúde, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde + Registro Profissional	06+ CR*	04	01	01	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
57.	Analista em Saúde Pública	Analista em Vigilância	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior na área da saúde em expedido por IES reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização em Vigilância, Epidemiologia ou Saúde Pública + Registro Profissional	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
58.	Analista em Saúde Pública	Biomédico	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Biomedicina expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
59.	Analista em Saúde Pública	Engenheiro Sanitarista	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Sanitária e Ambiental ou em Engenharia com especialização em Saúde Coletiva Gestão em Serviços de Saúde, Saúde Pública ou Saúde Ambiental expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
60.	Analista em Saúde Pública	Farmacêutico-Bioquímico	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Farmácia e/ou Bioquímica expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	06+ CR*	04	01	01	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação

61.	Analista em Saúde Pública	Sanitarista	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior Gestão em Saúde Ambiental ou Saúde Coletiva, ou Ensino Superior na área da saúde + Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública ou Saúde Ambiental + Registro Profissional	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
62.	Analista em Serviço Público	Administrador	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Administração expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
63.	Analista em Serviço Público	Analista de Tecnologia da Informação	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Sistema de Informação expedido por IES reconhecida pelo MEC	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
64.	Analista em Serviço Público	Analista em Controle Interno	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito expedido por IES reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização em Controladoria + Registro Profissional	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
65.	Analista em Serviço Público	Analista em Gestão Ambiental	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Agronomia, Biologia, Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal expedido por IES reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização em Gestão Ambiental + Registro Profissional	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
66.	Analista em Serviço Público	Analista em Orçamento e Finanças	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Economia ou Administração expedido por IES reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização em Economia Pública ou Orçamento Público + Registro Profissional	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
67.	Analista em Serviço Público	Analista em Políticas Públicas	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em qualquer área do conhecimento expedido por IES reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização em Gestão Pública	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação

68.	Analista em Serviço Público	Assistente Social	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Serviço Social expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	10+ CR*	07	01	02	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
69.	Analista em Serviço Público	Biólogo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Biologia expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	07+ CR*	05	01	01	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
70.	Analista em Serviço Público	Comunicólogo/ Comunicação Social	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Comunicação Social expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
71.	Analista em Serviço Público	Conservador - Restaurador	Ensino Superior em Artes Plásticas ou Arquitetura em expedido por IES reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização em Restauo ou áreas afins	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
72.	Analista em Serviço Público	Contador	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Ciências Contábeis expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	07+ CR*	05	01	01	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
73.	Analista em Serviço Público	Engenheiro Agrônomo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Agronomia expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	04+ CR*	03	-	01	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 1.695,98	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
74.	Analista em Serviço Público	Fisioterapeuta	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Fisioterapia expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
75.	Analista em Serviço Público	Médico Veterinário	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Medicina Veterinária expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	05+ CR*	03	01	01	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 1.695,98	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
76.	Analista em Serviço Público	Profissional de Educação Física	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Educação Física expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	03+ CR*	02	-	01	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
77.	Analista em Serviço Público	Psicólogo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Psicologia expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	11+ CR*	08	01	02	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação

78.	Analista em Serviço Público	Zootecnista	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Zootecnia expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro Profissional	01+ CR*	01	-	-	R\$ 2.804,02 + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação
79.	Auditor Fiscal Tributário	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito expedido por IES reconhecida pelo MEC	08+ CR*	05	01	02	R\$ 2.804,02 + Produtividade de 150% sobre Vencimento Base + Adicional de Atividade = R\$ 960,00	30h/s	Prova Objetiva Prova de Títulos Redação

**2º) Inclusão do item 1.1. ao Capítulo V:**

1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

**3º) Inclusão do item 25. ao Capítulo V:**

25. O primeiro candidato com deficiência aprovado/classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados/classificados serão convocados para ocupar a 11ª, 21ª e a 31ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.

**4º) No Capítulo V, item 23: Onde se lê:**

23. O Resultado dos candidatos aprovados/classificados PNE será disponibilizado em relação separada, ao final do relatório.

**Leia-se:**

23. O Resultado dos candidatos aprovados/classificados PNE será disponibilizado duas listas, a primeira com a classificação geral de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, ao final do relatório.

**5º) Inclusão do item 1.1.2. ao Capítulo VI:**

Somente haverá reserva de vagas para candidatos(as) negros(as) se o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

**6º) Inclusão do item 14. ao Capítulo VI:**

14. A nomeação dos candidatos aprovados nessas hipóteses respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**7º) No Anexo VII, item 2.1: Onde se lê:**

2.1. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e de corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

**Leia-se:**

2.1. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de Teste Abdominal e de Teste de Corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

**8º) Exclusão das Etapas dispostas nos itens 5F e 5G do Capítulo II do Edital: Avaliação Mental e Avaliação Psicológica** para as especialidades de Agente da Autoridade de Trânsito e Agente de Segurança Patrimonial

**9º) No Capítulo II, item 2: Exclusão da Etapa “Avaliação Física” para as especialidades de Auxiliar de Serviços Administrativos e Auxiliar Administrativo/Almoxarife .**

**10º) No Capítulo IV, item 6.1: Onde se lê:**

6.1. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

**Leia-se:**

6.1. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, exceto em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público, como na hipótese de pagamento em duplicidade ou extemporâneo, sendo publicado no endereço eletrônico da Organizadora comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução nesses casos.

**11º) No Capítulo IV, item 13: Onde se lê:**

13. A Organizadora e o Município de Uberlândia não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Leia-se:**

13. A Organizadora e o município de Uberlândia não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.”

**12º) No Capítulo IV, item 19: Onde se lê:**

19. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto nos seguintes casos:

**a)** O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

**Leia-se:**

19. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto nos seguintes casos:

**a)** O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 **ou** para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.”

**13º) Inclusão do item 19.1.5.4 ao Capítulo IV:**

**19.1.5.4: Candidatos com limitações de ordem financeira que não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer o sustento próprio e de sua família:**

a) A Comprovação de inscrição efetuada no site da Organizadora: [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br), deve ser impressa e anexada à documentação.

b) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:



- 1) empregados de empresas privadas: cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
  - 2) servidores públicos: cópia simples de contracheque;
  - 3) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia simples de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
  - 4) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
  - 5) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia simples do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, cópia simples do último contracheque;
  - 6) pensionistas: cópia simples do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
  - 7) estagiários: cópia simples do Contrato de Estágio; cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- c) Declaração anual do Imposto de Renda – 2016, mesmo dos isentos;
- d) Comprovante de residência do candidato (conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo);

**14º) Inclusão do item 19.2 ao Capítulo IV:**

19.2. O cidadão que julgue se enquadrar em outras formas e padrões de hipossuficiência, poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido, que não dispõe de recursos para o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, o qual responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**15º) No Capítulo IV, item 19.1.6: Onde se lê:**

19.1.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**Leia-se:**

19.1.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

**16º) No Capítulo XVIII, item 12: Onde se lê:**

12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**Leia-se:**

12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

**17º) No Capítulo IV, item 19.1.15: Onde se lê:**

19.1.15. O candidato que mesmo após o deferimento de isenção de inscrição for constatada fraude na prestação de informações relativas ao processo de isenção será EXCLUÍDO do certame sem a possibilidade de recurso ou posterior pagamento do boleto de pagamento.

**Leia-se:**

19.1.15. O candidato que mesmo após o deferimento de isenção de inscrição for constatada fraude na prestação de informações relativas ao processo de isenção será EXCLUÍDO do certame, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

**18º) No Capítulo X, item 26: Onde se lê:**

26. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

**Leia-se:**

26. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso, garantindo-se o direito ao candidato à ampla defesa.

**19º) No Capítulo X, item 2: Onde se lê:**

2. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de 15 (quinze) pontos, conforme especificado no **Anexo III** deste Edital e tem caráter apenas Classificatório.

**Leia-se:**

2. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de 04 (quatro) pontos, conforme especificado no **Anexo III** deste Edital e tem caráter apenas Classificatório.

**20º) No Capítulo X, item 8: Onde se lê:**

8. Serão considerados, para efeito de classificação, somente os títulos especificados no **Anexo III** deste *Edital*, limitada a pontuação **máxima de 15 (quinze) pontos** para cada cargo, MESMO SE A SOMA DOS VALORES DOS TÍTULOS APRESENTADOS SUPERAR ESSE VALOR.

**Leia-se:**

8. Serão considerados, para efeito de classificação, somente os títulos especificados no **Anexo III** deste *Edital*, limitada a pontuação **máxima de 04 (quatro) pontos** para cada cargo, MESMO SE A SOMA DOS VALORES DOS TÍTULOS APRESENTADOS SUPERAR ESSE VALOR.



21º) Alteração da Tabela de Pontuação de Títulos do Anexo III, passando a ser composta e pontuada conforme descrição abaixo:

**Tabelas Títulos**

DISCRIMINAÇÃO	QTDE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	* PONTUAÇÃO
1 - Tempo de serviço na área do cargo (por cada ano trabalhado)	5	0,20 (por ano completo)	1,0	
2 - Especialização	1	0,5	05	
3 - Mestrado	1	1,0	1,0	
4 - Doutorado	1	1,5	1,5	
<b>TOTAL</b>			<b>04</b>	
<b>Parecer do Analista</b>				

22º) No Capítulo IV, item 19.1.12: Onde se lê:

19.1.12. O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição através do e-mail [institutovicentenelson@gmail.com](mailto:institutovicentenelson@gmail.com). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**Leia-se:**

19.1.12. O candidato disporá de três dias para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição através do e-mail [institutovicentenelson@gmail.com](mailto:institutovicentenelson@gmail.com). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

23º) No Capítulo V, item 20.1: Onde se lê:

20.1. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no Anexo I – Cronograma Previsto, através do e-mail [institutovicentenelson@gmail.com](mailto:institutovicentenelson@gmail.com), vedada a juntada de documentos.

**Leia-se:**

20.1. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no Anexo I – Cronograma Previsto, através do e-mail [institutovicentenelson@gmail.com](mailto:institutovicentenelson@gmail.com), vedada a juntada de documentos.

24º) Alteração dos prazos de interposição de Recurso, segundo Cronograma do Anexo I:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição	16 a 18/11/2016
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar	06 a 08/12/2016
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Objetiva	27 a 29/12/2016
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos	19, 20 e 23/01/2016

25º) Exclusão dos do item 5 Capítulo XVIII:

~~“5. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à posse, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Uberlândia, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;”~~

**26º) No Capítulo II, item 8: Onde se lê:**

8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

**Leia-se:**

“8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos.”

**27º) Exclusão do item 1i do Capítulo III:**

~~i) Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;~~

**28º) Exclusão dos itens 3M e 3.3 do Capítulo XVII:**

~~m) Atestado de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum, onde tenha residido nos últimos cinco anos.  
3.3. Além da documentação acima mencionada poderão ser exigidos outros formulários, a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, à época da nomeação.~~

**29º) Exclusão de horário diferenciado de aplicação da Prova Objetiva no Sábado para candidatos “sabatistas” e conseqüente exclusão dos itens 8 e 8.1 do Capítulo VII:**

~~8. Os candidatos que farão a prova no Sábado, e que se declararem “sabatistas” serão acomodados em salas de provas onde deverão aguardar para iniciarem as provas às 18h30min, horário local.~~

~~8.1. O candidato inscrito sabatista que realizará a prova marcada para o sábado deverá comparecer ao seu local de realização da Prova Objetiva no mesmo horário dos demais candidatos, até às 14 horas (horário oficial local), de acordo com o item 14.1 deste Capítulo.~~

*Ficam mantidos os demais termos do Edital.* Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura e no site da Organizadora.

Uberlândia - MG, 28 de setembro de 2016.

**Gilmar Machado**  
Prefeito Municipal